

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA
LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA E BIOTÉRIO**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e freqüentes no(s) curso(s) de Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e que estejam cursando alguma Disciplina de Farmacologia da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA E BIOTÉRIO.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA E BIOTÉRIO/ FACULDADE DE FARMÁCIA	
Curso	Total de vagas
Estudantes de Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e que estejam cursando alguma Disciplina de Farmacologia	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e que estejam cursando alguma Disciplina de Farmacologia, e realizar, na data e local marcados pelo CEI:

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (peso 3);
- Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio (peso 3).
- entrevista (peso 4) .

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15-16/2/2017

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: enviar email solicitando inscrição para o seguinte correio eletrônico: wsantos@id.uff.br a/c Professor Wilson da Costa Santos

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, histórico escolar)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 17/2/2017, 10h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação:

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (peso 3);

- Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio (peso 3).

- entrevista (peso 4) .

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: cada critério de seleção terá pontuação mínima 6 (seis) e pontuação máxima 10 (dez)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis) previsto na IS PEI 2017

4.6 – Critérios de classificação e desempate: previstos na IS PEI 2017.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: Divulgação na Faculdade de Farmácia até o dia 22/3/2017. Poderá ser feita a divulgação via envio de email aos participantes da seleção.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância)/ Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso: em até 24h após a divulgação do resultado

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Faculdade de Farmácia da UFF, até 24/2/2017.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos. Candidato(a) selecionado deverá entregar a documentação prevista na IS PEI 2017 em até 24h após a divulgação do resultado final da seleção; o não atendimento acarretará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15-16/2/2017
Realização da Seleção	17/2/2017, 10h, Faculdade de Farmácia da UFF
Divulgação do Resultado	até 20/2/2017, 18h
Apresentação de recurso	até 23/2/2017, 18h
Resultado do recurso	até 24/2/2017, 12h
Celebração do Termo de compromisso	24/2/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

Faculdade de Farmácia, Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

Wilson da Costa Santos

Professor Associado.